CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ou decreto nº 11.855, de 26/12/2023, a depender do caso, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R$ 1.957.399,91 (Hum milhão novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), para participação, a título de contrapartida financeira, no repasse de recursos destinados a Proposta 024834/2024, Programa: Cidades Sustentáveis e Resilientes - Subeixo Prevenção a Desastres - Drenagem Urbana, Objeto: Sistema de prevenção contra enxurrada e alagamentos nos bairros Vila Isabel, Vila Rubens e Boa Vista, no município de Itajubá, MG.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária (02.13.01.17.512.0016.1039.4.4.91.51), na Lei Orçamentária Municipal nº 3704 de 24 de Dezembro de 2025, conforme cópia anexa.

Orgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Obras I.E. e Serviços Urbanos
SubUnidade: 01 – Coordenação e Administração
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 –Saneamento Básico Urbano
Programa: 0016 – Saúde é Vida
Projeto/Atividade: 1039 – Obras de Drenagem em Geral no Muncípio
Categoria: 4 - Despesas de capital
Grupo: 4 – investimentos
Modalidade: 91 - aplicações diretas
Elemento: 51 obras e instalações

Itajubá, 29 de abril de 2026.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687 Dados: 2026.04.29 18:03:20 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera

Prefeito Municipal de Itajubá